

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 01

**1** Gostaria de esclarecer se o processo acima mencionado está aberto para Leiloeiros inscritos em outras juntas comerciais da Federação ou apenas para aqueles inscritos também na junta comercial de São Paulo.

**Resposta:** Serão admitidos a participação de leiloeiros cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 02

**1** Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito? Precisa realizar a remoção para depósito?

**Resposta:** Em razão do questionamento abaixo, informamos que não há previsão para realização de leilões, exceto para bens inservíveis (sucatas), que poderá ser realizado neste semestre. Quando da realização leilões de bens inservíveis, não haverá necessidade de remoção para depósito.

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 03

**1** No item 8.12.3.1 solicita a certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do Estado. Qual seria o Estado?

**Resposta:** A matrícula deverá ser emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**2** No item 8.12.3.2 solicita atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha comprovado a realização de leilão público. Como vocês informa que pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, como seria essa comprovação de realização de leilão público?

**Resposta:** O atestado de capacidade técnica que comprove a realização de leilão público.